



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

LENº 835, de 17 de fevereiro de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTE DA LEI Nº 515/2005, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica criado na estrutura da Câmara Municipal de Marilândia, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, nas quais suas atribuições passarão a constar no anexo I integrante da Lei.

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	02	R\$ 600,00

Art. 2º- Face aos cargos acima criados, fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, criado pela Lei nº 699 de 28 de fevereiro de 2007, nas quais suas atribuições constam no anexo I da referida Lei.


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 17 de fevereiro de 2009.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 17/02/2009.


Intusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 17 / 02 / 2009
SERVIDOR

Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

Q PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17 / 02 / 2009
SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 939